

PROJETO DE LEI Nº 29/2011

Lei Nº 9601

AUTÓGRAFO Nº 138/2011

Nº \_\_\_\_\_



## EXPEDIENTE LEGISLATIVO

**AUTORIA: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a denominação de perímetro viário que menciona e dá outras providências. ("Complexo Histórico, Cívico e Cultural Dr. JOSÉ CRESPO GONZALES").



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## PROJETO DE LEI Nº 29 / 2011

Dispõe sobre a denominação de perímetro viário que menciona e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

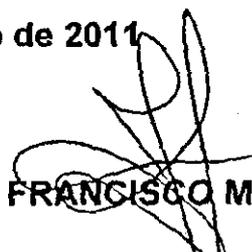
Art. 1º - Fica denominado "Complexo Histórico, Cívico e Cultural Dr. José Crespo Gonzales" o perímetro de próprios municipais formado pelas seguintes vias e logradouros públicos: Rua Cesário Mota, Largo de São Bento, Rua Dr. Artur Martins, Rua Voluntários de Sorocaba e Rua José A. Ferreira Prestes, reencontrando a Rua Cesário Mota.

Art. 2º - As denominações das referidas vias e logradouros públicos não serão alteradas.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, em 08 de Fevereiro de 2011



JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## **Nº JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei pretende homenagear um sorocabano nato que muito amou Sorocaba e tanto contribuiu para a identidade e desenvolvimento das coisas e da gente desta terra de Baltazar Fernandes. Trata-se do Dr. José Crespo Gonzales, advogado, historiador e prefeito da cidade. Filho de imigrantes espanhóis, ele nasceu no bairro do Além Ponte em 28 de maio de 1926. Fez carreira profissional no Serviço Social da Indústria (SESI) desde a criação da Delegacia de Sorocaba em 1946, havendo se aposentado somente em 1997, no cargo de Diretor Regional, com mais de 50 anos de serviços prestados a essa prestigiosa organização. Foi presidente do Sindicato dos Contabilistas, Diretor do Gabinete de Leitura, Presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico (IHGGS), Presidente da Sociedade Amigos de Sorocaba (SAS), Diretor da Casa das Mães e das Crianças, Presidente do Rotary Club de Sorocaba - centro, entre outras participações comunitárias. Em 1968, disputou a Prefeitura de Sorocaba e foi eleito com a maior votação do interior do Estado. O governo dele foi marcado por grandes obras e empreendimentos, a começar pela implantação do Parque Industrial, com a atração de mais de 80 novas empresas para Sorocaba, construção da Estação de Tratamento de Água do Cerrado, construção da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, interligando a cidade à rodovia Castelo Branco, construção do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" e da Estação Rodoviária. Essas obras resultaram de articulações e parcerias principalmente com o Governo do Estado. Com recursos próprios, construiu dezenas de novas escolas, os primeiros centros esportivos de Sorocaba, expandiu as redes de água e esgoto, incentivou loteamentos populares, implantou várias novas avenidas, seguindo o Plano Diretor da cidade, e asfaltou mais vias públicas do que todos os prefeitos que o antecederam. Mas o empreendimento que mais destacou o governo dele, pontualmente, foi a criação da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, que ele conseguiu em 1970 do então governador Abreu Sodré. Essa Fatec conquistou em 2009, segundo avaliação do Ministério da Educação, a distinção de "a melhor faculdade de tecnologia do Brasil". Após 80 anos de vida saudável e feliz, ele foi acometido, nos últimos anos, pela doença de Alzheimer. Faleceu nos braços de sua esposa Odilla, com serenidade, aos 84 anos, na tarde do domingo, dia 9 de janeiro de 2011. Trata-se, portanto, de merecida homenagem, para o que solicito o apoio dos Nobres Pares ao presente projeto de lei.



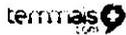
Recebido na Div. Expediente  
08 de Fevereiro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 10/02/11  
  
Div. Expediente

Recebido em 11.02.2011

  
**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

04



notícias entretenimento esporte tv tem vídeos carros imóveis shopping

Buscar

Enviar

Home / Notícias / GERAL /

10/01/2011 - 15:19 Atualizado em 10/01/2011 - 15:20

NOTÍCIAS

Cidade Limpas

IR 2011

Todas as notícias

ESPORTE

ENTRETENIMENTO

TV TEM

SUA CIDADE TEM

BLOGS

# Ex-prefeito de Sorocaba José Crespo Gonzales morre aos 85 anos

## Contador e advogado, Gonzales foi prefeito de Sorocaba entre 1.º de fevereiro de 1969 e 31 de janeiro de 1973

Da Redação

A- A+



José Crespo Gonzales foi prefeito de Sorocaba entre 1969 e 1973

Prefeitura decretou luto oficial de três dias

O ex-prefeito de Sorocaba José Crespo Gonzales morreu no domingo (9), aos 85 anos, em decorrência de complicações do Mal de Alzheimer e de uma broncopneumonia. O corpo foi encaminhado à Ofebas para ser velado e o sepultamento está marcado para hoje, às 11h, no Cemitério da Saudade. Ele deixa a esposa Odilla Caldini Crespo e dois filhos: o vereador José Antônio Caldini Crespo (DEM) e o médico Cássio Caldini Crespo.

Em nota, o prefeito em exercício, José Ailton Ribeiro, lamenta o falecimento do ex-prefeito José Crespo Gonzales e enviou votos de condolências à família. Nesta segunda-feira (10) será assinado o decreto estabelecendo luto oficial de três dias. Em viagem aos Estados Unidos, o prefeito Vitor Lippi foi informado sobre o falecimento e enviou mensagem de pesar à família do ex-prefeito, destacando a atuação de José Crespo Gonzales e lamentando a perda deste importante líder.

### PRIMEIRA PÁGINA

Policia quer ouvir testemunhas da agressão à bebê em Arara

Trent de coréia e sete rapões saem das trilhas em Maridano

Criança de 8 anos é esquecida dentro de sala de aula em Macauba

Pacientes não conseguem atendimento paquiátrico em Jundiá

Policia faz maior apreensão de crack dos últimos 2 anos

Falta de cuidado com faróis de xenon podem render multa

Técnicos comemoram ingresso de câmeras de monitoramento

Encontro em Pio Preto visa a criação de novos negócios na região

Mulheres da classe C são alvo dos comerciantes nesse ano

Estudante espancado por alunos em Sorocaba conta como tudo aconteceu

### NOTÍCIAS RELACIONADAS

Técnicos comemoram ingresso de câmeras de monitoramento em Itapevinga

Criança de 8 anos é esquecida dentro de sala de aula em Macauba

Confira os destaques de TEM Notícias

Criança de 8 anos é esquecida dentro de sala de aula em Macauba

Exposição exibida em redes sociais traz risco aos internautas



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 29/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Complexo Histórico, Cívico e Cultural Dr. José Crespo Gonzales” o perímetro de próprios municipais formado pelas seguintes vias e logradouros públicos: rua Cesário Mota, Largo de São Bento, rua Dr. Arthur Martins, rua Voluntários de Sorocaba e rua José A. Ferreira Prestes, reencontrando a rua Cesário Mota, nesta cidade e dá outras providências.

As denominações originais das vias ficam mantidas, para fins de cadastro, endereçamento, registro em cartório ou qualquer outra finalidade de identificação dos imóveis lindeiros.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA JURÍDICA**

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

No decreto do município de São Paulo, 49.346 de 27 de março de 2008, que consolida a legislação sobre denominação, alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, em seu art. 2º, inclui o complexo viário dentro do conceito de logradouro público.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 12 de abril de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica

Andrea Gianelli Ludovico  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
\*\* JOSÉ CRESPO GONZALES \*\*

MATRÍCULA:  
115477 01 55 2011 4 00126 127 0067367-25

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 84 ANOS DE IDADE
NATURALIDADE SOROCABA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 6257990	ELEITOR NÃO
FILIAÇÃO E RESIDENCIA BERNALDO CRESPO LOPES e MARIA RAYMUNDA GONZALES FERNANDES *** RESIDENTE À RUA VOLUNTÁRIOS DE SOROCABA, 244, APARTAMENTO 600, CENTRO, SOROCABA, SP ***		
DATA E HORA DO FALECIMENTO NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE - ÀS 16:30 H		DIA 09
		MÊS 01
		ANO 2011
LOCAL DE FALECIMENTO À RUA VOLUNTÁRIOS DE SOROCABA, 244, APARTAMENTO 600, CENTRO, NESTE SUBDISTRITO		
CAUSA DA MORTE broncopneumonia, D. Alzheimer ***		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Saudade, nesta cidade	DECLARANTE CASSIO CALDINI CREPO, FILHO DO FALECIDO **	
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. VICENTE SPINOLA DIAS NETO CRM N° 31170		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Observações: O falecido era casado com ODILIA CALDINI CRESPO, deixou os filhos: Jose Antonio (55) e Cassio (53) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor.***		

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe  
SOROCABA, 18 de janeiro de 2011

ANA CLÁUDIA MUNIZ  
ESCREVENTE

ISENTO DE EMOLUMENTOS

cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das  
Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas do  
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo  
Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110  
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br  
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br



1 10007



09

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

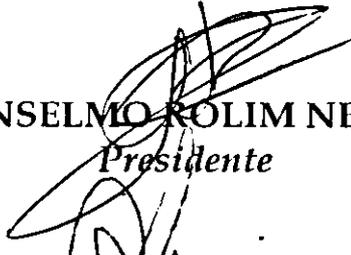
**Nº**

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 029/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de perímetro viário que menciona e dá outras providências. ("Complexo Histórico, Cívico e Cultural Dr. José Crespo Gonzales).

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de abril de 2011.

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** 80.32/2011

APROVADO  REJEITADO

EM 26 1 05 12011



PRÉSIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

0359

Sorocaba, 27 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 143/2011, aos Projetos de Lei nºs 107/2011, 361/2010, 20, 29, 43, 128, 143, 178 e 84/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rusa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 138/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre a denominação de perímetro viário que menciona e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 29/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "Complexo Histórico, Cívico e Cultural Dr. José Crespo Gonzales" o perímetro de próprios municipais formado pelas seguintes vias e logradouros públicos: Rua Cesário Mota, Largo de São Bento, Rua Dr. Artur Martins, Rua Voluntários de Sorocaba e Rua José A. Ferreira Prestes, reencontrando a Rua Cesário Mota.

Art. 2º As denominações das referidas vias e logradouros públicos não serão alteradas.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE JUNHO DE 2011 / Nº 1.478

FOLHA 01 DE 01

## LEI Nº 9.601, DE 8 DE JUNHO DE 2011.

(Dispõe sobre a denominação de perímetro viário que menciona e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 29/2011 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Complexo Histórico, Cívico e Cultural Dr. José Crespo Gonzales" o perímetro de próprios municipais formado pelas seguintes vias e logradouros públicos: Rua Cesário Mota, Largo de São Bento, Rua Dr. Artur Martins, Rua Voluntários de Sorocaba e Rua José A. Ferreira Prestes, reencontrando a Rua Cesário Mota.

Art. 2º As denominações das referidas vias e logradouros públicos não serão alteradas.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 8 de Junho de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei pretende homenagear um sorocabano nato que muito amou Sorocaba e tanto contribuiu para a identidade e desenvolvimento das coisas e da gente desta terra de Baltazar Fernandes.

Trata-se do Dr. José Crespo Gonzales, advogado, historiador e prefeito da cidade. Filho de imigrantes espanhóis, ele nasceu no bairro do Além Ponte em 28 de maio de 1926. Fez carreira profissional no Serviço Social da Indústria (SESI) desde a criação da Delegacia de Sorocaba em 1946, havendo se aposentado somente em 1997, no cargo de Diretor Regional, com mais de 50 anos de serviços prestados a essa prestigiosa organização.

Foi presidente do Sindicato dos Contabilistas, Diretor do Gabinete de Leitura, Presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico (IHGGS), Presidente da Sociedade Amigos de Sorocaba (SAS), Diretor da Casa das Mães e das Crianças, Presidente do Rotary Club de Sorocaba - centro, entre outras participações comunitárias.

Em 1968, disputou a Prefeitura de Sorocaba e foi eleito com a maior votação do interior do Estado. O governo dele foi

marcado por grandes obras e empreendimentos, a começar pela implantação do Parque Industrial, com a atração de mais de 80 novas empresas para Sorocaba, construção da Estação de Tratamento de Água do Cerrado, construção da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, interligando a cidade à rodovia Castelo Branco, construção do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" e da Estação Rodoviária. Essas obras resultaram de articulações e parcerias principalmente com o Governo do Estado.

Com recursos próprios, construiu dezenas de novas escolas, os primeiros centros esportivos de Sorocaba, expandiu as redes de água e esgoto, incentivou loteamentos populares, implantou várias novas avenidas, seguindo o Plano Diretor da cidade, e asfaltou mais vias públicas do que todos os prefeitos que o antecederam. Mas o empreendimento que mais destacou o governo dele, pontualmente, foi a criação da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, que ele conseguiu em 1970 do então governador Abreu Sodré. Essa Fatec conquistou em 2009, segundo avaliação do Ministério da Educação, a distinção de "a melhor faculdade de tecnologia do Brasil".

Após 80 anos de vida saudável e feliz, ele foi acometido, nos últimos anos, pela doença de Alzheimer. Faleceu nos braços de sua esposa Odilla, com serenidade, aos 84 anos, na tarde do domingo, dia 9 de janeiro de 2011.

Trata-se, portanto, de merecida homenagem, para o que solicito o apoio dos Nobres Pares ao presente projeto de lei. S.S, 08 de fevereiro de 2011

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





LEI Nº 9.601, DE 8 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre a denominação de perímetro viário que menciona e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 29/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

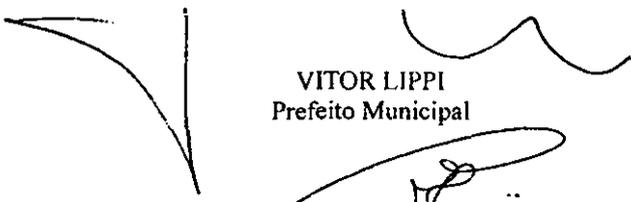
Art. 1º Fica denominado "Complexo Histórico, Cívico e Cultural Dr. José Crespo Gonzales" o perímetro de próprios municipais formado pelas seguintes vias e logradouros públicos: Rua Cesário Mota, Largo de São Bento, Rua Dr. Artur Martins, Rua Voluntários de Sorocaba e Rua José A. Ferreira Prestes, reencontrando a Rua Cesário Mota.

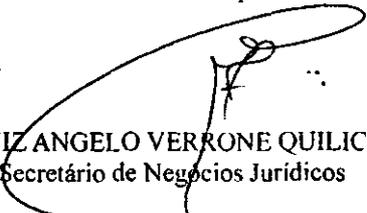
Art. 2º As denominações das referidas vias e logradouros públicos não serão alteradas.

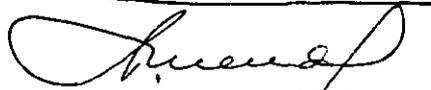
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

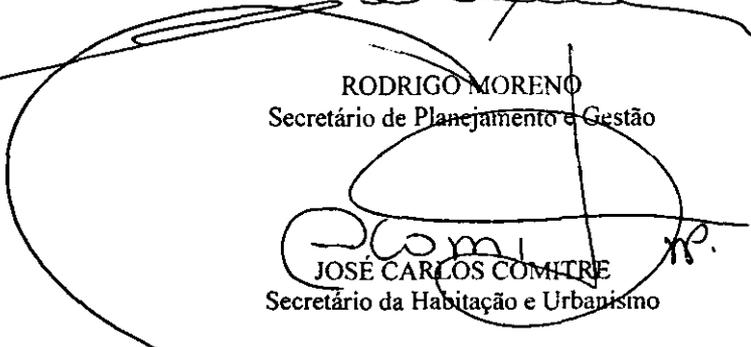
Palácio dos Tropeiros, em 8 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

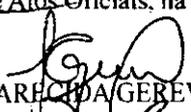
  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARÍCIO GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.601, de 8/6/2011 – fls. 2.

### JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei pretende homenagear um sorocabano nato que muito amou Sorocaba e tanto contribuiu para a identidade e desenvolvimento das coisas e da gente desta terra de Baltazar Fernandes.

Trata-se do Dr. José Crespo Gonzales, advogado, historiador e prefeito da cidade. Filho de imigrantes espanhóis, ele nasceu no bairro do Além Ponte em 28 de maio de 1926. Fez carreira profissional no Serviço Social da Indústria (SESI) desde a criação da Delegacia de Sorocaba em 1946, havendo se aposentado somente em 1997, no cargo de Diretor Regional, com mais de 50 anos de serviços prestados a essa prestigiosa organização.

Foi presidente do Sindicato dos Contabilistas, Diretor do Gabinete de Leitura, Presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico (IHGGS), Presidente da Sociedade Amigos de Sorocaba (SAS), Diretor da Casa das Mães e das Crianças, Presidente do Rotary Club de Sorocaba - centro, entre outras participações comunitárias.

Em 1968, disputou a Prefeitura de Sorocaba e foi eleito com a maior votação do interior do Estado. O governo dele foi marcado por grandes obras e empreendimentos, a começar pela implantação do Parque Industrial, com a atração de mais de 80 novas empresas para Sorocaba, construção da Estação de Tratamento de Água do Cerrado, construção da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, interligando a cidade à rodovia Castelo Branco, construção do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" e da Estação Rodoviária. Essas obras resultaram de articulações e parcerias principalmente com o Governo do Estado.

Com recursos próprios, construiu dezenas de novas escolas, os primeiros centros esportivos de Sorocaba, expandiu as redes de água e esgoto, incentivou loteamentos populares, implantou várias novas avenidas, seguindo o Plano Diretor da cidade, e asfaltou mais vias públicas do que todos os prefeitos que o antecederam. Mas o empreendimento que mais destacou o governo dele, pontualmente, foi a criação da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, que ele conseguiu em 1970 do então governador Abreu Sodré. Essa Fatec conquistou em 2009, segundo avaliação do Ministério da Educação, a distinção de "a melhor faculdade de tecnologia do Brasil".

Após 80 anos de vida saudável e feliz, ele foi acometido, nos últimos anos, pela doença de Alzheimer. Faleceu nos braços de sua esposa Odilla, com serenidade, aos 84 anos, na tarde do domingo, dia 9 de janeiro de 2011.

Trata-se, portanto, de merecida homenagem, para o que solicito o apoio dos Nobres Pares ao presente projeto de lei.

S.S, 08 de fevereiro de 2011

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador